



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 443/2010

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

**Considerando** que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2009 foi de 4,31%;

**Considerando** que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o ano de 2009 era de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos);

**Considerando** que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja conseqüente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, esta Presidência:

**RESOLVE** fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 19 de janeiro de 2010.

  
**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 19 de janeiro de 2010.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

*“Deus Seja Louvado”*